

LEI MUNICIPAL Nº 5046
PROJETO DE LEI Nº 5517

“DENOMINA UMA VIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO DE RUA SALVADOR MAFRA.”

A Câmara Municipal de São Sebastião do Paraíso no uso de suas atribuições legais aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar uma via pública ainda sem denominação de Rua “**SALVADOR MAFRA**”, em homenagem póstuma à sua saudosa pessoa.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 13 de setembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal